



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ

CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3655/2023

Declara Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 09 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 08 de junho do ano em curso – DIA DE CORPUS CHRISTI – recairá na quinta-feira;

DECRETA:

Art.1º- Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Tejuapá no dia 09 de junho de 2023.

Art. 2º- O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais de plantões do Setor de Transporte de Ambulância.

Art. 3º - Servidores dos demais setores/departamentos, não mencionado no artigo 2º, que forem convocados para trabalhar no dia 08/06/2023, este dia será computado no banco de horas, para época oportuna dentro do exercício de 2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá,
Em 02 de junho de 2023.

Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Tejuapá na data supra.

Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO